Informação

Projeto de Resolução n.º 1693/XIII/3.ª (PSD) – Consagra o dia 20 de novembro como "Dia Nacional das Famílias de Acolhimento"

Discussão realizada nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do RAR, em reunião da Comissão de **10 de julho de 2019**

1. O Grupo Parlamentar do PSD tomou a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução n.º 1693/XIII/3.ª (PSD) – «Consagra o dia 20 de novembro como "Dia Nacional das Famílias de Acolhimento"», ao abrigo do disposto na alínea *b)* do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República (RAR).

2. Este Projeto de Resolução deu entrada na Assembleia da República a 6 de junho de 2018 e baixou no dia seguinte (7 de junho) à Comissão de Trabalho e Segurança Social (CTSS).

3. O Projeto de Resolução aqui em causa contém uma exposição de motivos, assim como uma designação que traduz genericamente o seu objeto.

4. Nos termos do artigo 128.º do RAR, não tendo sido solicitado por nenhum Grupo Parlamentar que a respetiva discussão se realizasse em reunião plenária, a mesma teve lugar na reunião da CTSS de 10 de julho de 2019, nos seguintes termos:

   - A **Senhora Deputada Laura Monteiro Magalhães (PSD)** começou por explicar que a revisão da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo tornara clara a necessidade de privilegiar o acolhimento familiar em detrimento do acolhimento residencial, claro está quando se verificava a inevitabilidade de retirar uma criança do seu meio natural de vida, com uma medida de colocação, o que se revelava sempre uma opção difícil e complexa. Era sabido que a institucionalização de crianças em tenra idade comportava danos no seu desenvolvimento, que muitas vezes eram irreversíveis, relacionadas em muitos casos com questões de vínculo e de afetividade, entre outros fatores. Realçou que as crianças tinham direito a um lar, salientando o princípio da prevalência da família, e ainda que a Convenção Internacional dos Direitos da Criança também o referia. Apesar de esta questão já ter sido sobejamente discutida, considerou que nunca era de mais reforçar que da totalidade de crianças que necessitam de uma medida de colocação, apenas 3% haviam sido integradas em famílias de acolhimento, encontrando-se todas as outras em acolhimento residencial. Por outro lado, deu conta da existência de um desconhecimento

generalizado destas matérias pela população em geral, em especial sobre o acolhimento familiar, entendendo assim que existia uma necessidade de divulgação, seleção e recrutamento de famílias, e ainda de formação e monitorização individualizada. De igual modo, defendeu que o Governo tinha a obrigação de fazer mais neste âmbito. Era assim neste contexto que o GP do PSD propunha que o dia 20 de novembro fosse consagrado o Dia Nacional das Famílias de Acolhimento, precisamente porque esse era o dia da Convenção Internacional dos Direitos da Criança, sendo este mais um contributo positivo para a sensibilização para um direito indelével das crianças, consagrado na Convenção: o direito a uma proteção alternativa, nomeadamente sob a forma de acolhimento familiar, quando esta está privada, temporária ou definitivamente, do seu ambiente familiar.

- Interveio de seguida a **Senhora Deputada Carla Tavares (PS),** que assinalou que todos tinham consciência que o acolhimento familiar era uma medida de promoção e proteção de crianças e jovens em risco, que deve ser de aplicação privilegiada face ao acolhimento institucional ou residencial. De seguida, afirmou que os Governos do PS sempre se haviam pautado pela promoção e proteção dos direitos das crianças, tendo sido um Governo do PS que em 2008 regulamentara as medidas em meio natural de vida, bem como o acolhimento natural, na ótica da prevalência do superior interesse da criança. Não restavam assim dúvidas que as famílias de acolhimento desempenhavam um papel essencial e grandioso e que deveria ser valorizado. Posto isso, deu como exemplo o «Dia do Pijama», que sempre se comemorava próximo deste dia 20 de novembro, testemunhando a forma como esta data se encontrava interiorizada nas crianças. Concluiu afirmando que o GP do PS acompanharia esta iniciativa.

- Seguiu-se a intervenção do **Senhor Deputado Filipe Anacoreta Correia (CDS-PP),** que recordou que o GP do CDS-PP havia definido esta matéria como prioritária, empenhando-se bastante para alterar uma política que consideravam muito negativa, que neste âmbito colocava Portugal na cauda do mundo civilizado. De igual modo, deu conta que conheciam as várias tentativas que

visavam chamar a atenção do país e do mundo para o acolhimento familiar, recordando a este propósito o já mencionado «Dia do Pijama», que procurava através de uma forma didática chamar a atenção para esta matéria. Esta efeméride tinha como premissa o direito que todas as crianças tinham a um abraço, festejando-se a 20 de novembro porque este era consagrado como o Dia Internacional da Criança pela Organização das Nações Unidas (ONU) e pela UNICEF, apesar de em Portugal este ser assinalado a 1 de junho. Desta forma, constatou que era nos direitos das crianças que radicava o direito de crescer numa família, naturalmente na sua própria família em primeiro lugar, ou quando isso não era possível, numa família alternativa que fosse o mais parecida possível com essa realidade, enquadrando-se aí o acolhimento familiar. Assim sendo, e apesar de entender que fazia mais sentido chamar a atenção para o direito da criança a ter uma família, não se justificava que o GP do CDS-PP se opusesse a esta proposta, mesmo podendo não ser a mais adequada ou a mais meritória, merecendo pois o seu voto favorável.

- Tomou então da palavra a **Senhora Deputada Diana Ferreira (PCP)**, que de uma forma breve realçou que, apesar de não ser a criação de um dia nacional que resolveria os problemas subjacentes a toda esta realidade, o seu Grupo Parlamentar não tinha por hábito opor-se a este tipo de iniciativas, o que também não aconteceria neste caso, sinalizando só que o caminho que tem de ser percorrido com vista à procura de soluções para o acolhimento familiar, bem como a garantia de que todas as crianças e jovens têm o devido acompanhamento, de acordo com o seu superior interesse e não de quaisquer outros interesses, não ficava resolvido com a consagração desta data.

- A discussão foi gravada em suporte áudio e a respetiva gravação constitui parte integrante da presente informação, dispensando-se assim o seu desenvolvimento nesta sede.

5. Realizada a discussão do Projeto de Resolução n.º 1693/XIII/3.ª (PSD), remete-se esta informação a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, nos

termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, 10 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

Feliciano Barreiras Duarte